PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 4.184, DE 10 DE AGOSTO DE 1971.

DOA TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À TELECOMUNICAÇÃO AERONÁUTICA S/A (TASA).

Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS, Prefeito Municipal, "Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado, a TELECOMUNICAÇÃO AERONÁUTICA S/A (TASA), um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal situado nesta cidade no Bairro da Interventoria na quadra compreendida entre as Avenidas Castelo Branco, 1a. paralela à Avenida Presidente Castelo Branco, Avenida Presidente Garrastazu Médici e Travessa Antonio Guimarães, medindo 50 metros de frente por 80 metros de fundos, com uma área de 4.000 metros quadrados, num perímetro de 267 metros lineares, e limitando-se ao Norte com a Avenida Presidente Castelo Branco; ao Sul com Alonso Félix de Lima; ao Nascente com uma Alameda sem denominação e ao Poente com a Avenida Presidente Garrastazu Médici.

Art. 2º - Destina-se o terreno, ora doado, à instalação de uma aparelhagem de proteção ao vôo no que diz respeito ao tráfego aéreo dêste Município, assim como proteção aos vôos Internacionais que tem nesta cidade sua base de proteção.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de cinco (5) anos para a execução da obra em aprêço, ficando a concessão revogada, no que se referia aos lotes ainda não edificados, os quais reverterão à Municipalidade, sem qualquer ônus.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigôr na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 10 de Agôsto de 1971.

(Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS)
Prefeito Municipal

(1º Tenente JOSÉ GADELHA FRANCO)
Secretário Municipal

/Raba